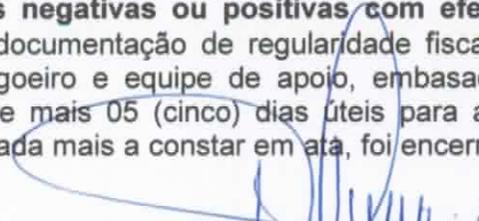
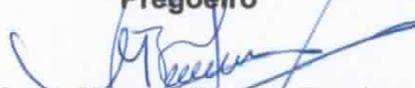


ATA DE CONTINUIDADE

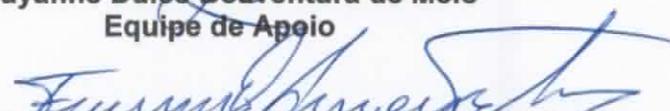
PREGÃO PRESENCIAL No. 0605.01/2016-03

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2016, às 15:30 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Parque Recreio Paraíso, Caririáçu/CE reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio: **Pregoeiro:** Cícero Valdetário Calixto Oliveira e sua Equipe de Apoio: Chayanne Dulce Boaventura de Melo e Cícero Marcos Borges Pereira e a empresa **FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS - ME (F E SERVIÇOS)** neste ato representada por seu proprietário o Sr. Francisco Edinardo de Freitas, inscrito no CPF sob nº 134.967.353-68, com observância nas disposições contidas na PREGÃO PRESENCIAL Nº **0605.01/2016-03**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINDAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pregoeiro deu continuidade conforme ata lavrada no dia 31 de maio de 2016, acostada no referido processo, o prazo final para a apresentação da documentação que o tornou inabilitada seria hoje, dia 10 de junho de 2016, onde, em tempo o representante legal da empresa supracitada, vem fazer juntada dos documentos que o inabilitou, quais sejam: alvará de funcionamento referente ao item 5.1.3 "c" e 5.3.1 "contrato e nota fiscal do respectivo atestado de capacidade técnica apresentado na sessão de 31/05/2016", logo, diante da apresentação dos documentos o Sr. Francisco Edinardo de Freitas, solicitou o usufruto da prorrogação do prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 "**§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**", para apresentação da nova documentação de regularidade fiscal escoimada das causas que o inabilitou. Assim, o pregoeiro e equipe de apoio, embasados na referida Lei, concedeu a prorrogação do prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para a regularização. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Caririáçu/CE 10 de junho de 2016.


Cícero Valdetário Calixto de Oliveira
Pregoeiro


Cícero Marcos Borges Pereira
Equipe de Apoio


Chayanne Dulce Boaventura de Melo
Equipe de Apoio


FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS - ME (F E SERVIÇOS)
Francisco Edinardo de Freitas
Proprietário